

OFÍCIO N° 242/2023

Fazenda Rio Grande, 25 de setembro de 2023.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei nº032/2023 de 19 de setembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através deste encaminhar Projeto de Lei nº 032/2023 de 19 de setembro de 2023, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula: "Dispõe sobre a utilização da Rede SINE/PR nos editais de licitação, ou contratos celebrados pela Administração Pública no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica."

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.09.25 11:28:48
-03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Alesandro Bordignon Weiss

Presidente Câmara Municipal de Vereadores

Fazenda Rio Grande – Paraná

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 032/2023.
DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

SÚMULA: “Dispõe sobre a utilização da Rede SINE/PR nos editais de licitação, ou contratos celebrados pela Administração Pública no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Autoriza a Administração Pública Municipal Direta e Indireta a incluir cláusula de utilização da Rede SINE/PR nos editais de licitação ou contratos celebrados com o intuito de estimular a contratação de munícipes através da Agência do Trabalhador.

Art. 2º. As empresas permissionárias, cessionárias e terceirizadas de serviços públicos municipais deverão utilizar preferencialmente o banco de dados da Agência do Trabalhador.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de setembro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:043186889
17

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.09.25
11:01:07 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 032/2023.
DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

JUSTIFICATIVA

É com grande honra que encaminhamos a essa respeitável Casa de Leis o Projeto de Lei nº 032/2023, que: “dispõe sobre a utilização da Rede SINE/PR nos editais de licitação, ou contratos celebrados pela Administração Pública no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica”.

O presente projeto de lei tem como objetivo autorizar a Administração Pública Municipal Direta e Indireta a incluir cláusula de utilização da Rede SINE/PR nos editais de licitação ou contratos celebrados com o intuito de estimular a contratação de munícipes através da Agência do Trabalhador, além de promover a preferência pelo banco de dados da Agência do Trabalhador para empresas permissionárias, cessionárias e terceirizadas de serviços públicos municipais.

O projeto encontra respaldo na Lei do Estado do Paraná n. 18712/2016, que trata das diretrizes e políticas para o desenvolvimento do trabalho, emprego e geração de renda no estado. A legislação estadual já demonstrou a importância de ações que estimulem a empregabilidade e o acesso ao mercado de trabalho para os cidadãos paranaenses.

O desemprego e a dificuldade de inserção no mercado de trabalho são desafios enfrentados por muitos cidadãos. A inclusão da cláusula de utilização da Rede SINE/PR nos editais de licitação ou contratos celebrados pela Administração Pública Municipal proporcionará uma oportunidade de emprego mais igualitária e inclusiva, uma vez que privilegiará a contratação de munícipes, que muitas vezes enfrentam barreiras para ingressar no mercado de trabalho.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ademais, o estímulo para que as empresas permissionárias, cessionárias e terceirizadas de serviços públicos municipais utilizem preferencialmente o banco de dados da Agência do Trabalhador trará vantagens para ambas as partes. Os empregadores poderão encontrar mão de obra local qualificada, enquanto os munícipes terão maiores chances de ingressar no mercado de trabalho, fomentando assim o desenvolvimento econômico e social do município.

A presente proposta também está em consonância com os princípios constitucionais da eficiência e da economicidade, uma vez que a contratação local poderá reduzir custos com deslocamentos e moradia, promovendo, assim, a utilização de recursos locais em benefício da própria comunidade.

Portanto, o presente projeto de lei visa alinhar os interesses da Administração Pública Municipal e da população, promovendo a geração de emprego e renda, a valorização dos cidadãos locais e o fortalecimento da economia municipal.

Isto posto, solicita-se a apreciação do presente Projeto de Lei, bem como sua aprovação, aprovando-o caso haja o entendimento de que o mesmo vem ao encontro ao interesse público.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.09.25 11:10:03
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Fazenda Rio Grande - PR, 15 de Agosto de 2023.

Processo: 45.592/2023

Interessado: Câmara Municipal Fazenda Rio Grande - PR
Município de Fazenda Rio Grande - PR
SM de Trabalho, Emprego e Renda - Fazenda Rio Grande - PR

O presente, visa apresentação, de possível impacto orçamentário e financeiro, a ser gerado, com o pretendido. Diante do exposto, encaminha-se Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro, em conformidade ao art. 16 da LRF.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	
ARTIGO 16 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL [101 / 2000]	
EVENTO	
Descrição do Evento	Projeto de Lei - Súmula: Dispõe sobre a utilização da Rede SINE/PR nos Editais de Licitação, ou contratos celebrados pela Adm. Pública no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande ...

ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO VIGENTE E DEMAIS EXERCÍCIOS					
fonte de Recurso	2023	%	2024	%	2025
	R\$ -		R\$ -		R\$ -
total	R\$ -		R\$ -		R\$ -

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	A		B	C
	VALOR		ORÇAMENTO	IMPACTO
	ESTIMADO		ANUAL	(A / B)
2023	0,00		642.541.410,53	0,00%
2024	0,00		618.473.986,05	0,00%
2025	0,00		665.331.161,98	0,00%

Nota Explicativa	
1.	O presente Projeto Lei, autoriza a Administração Pública Municipal Direta e Indireta, a incluir cláusula de utilização da Rede SINE/PR, nos editais de licitação ou contratos celebrados, com o intuito de estimular a contratação de municípios, através da Agência do Trabalhador.
2.	O presente Projeto Lei, não menciona dispêndio e/ou valores a serem aportados futuramente, por órgão público, ou sociedade de economia mista, do Município de Fazenda Rio Grande - PR.
3.	Com as informações do item 1 e 2, o presente Projeto Lei, caracteriza a ausência de impacto Orçamentário e Financeiro, aos cofres públicos do município.
4.	O presente processo, em caso de necessidade, deverá ser encaminhado à Unidade de Controle Interno e/ou Procuradoria Geral do Município, para análise de objeto e emissão de Parecer.

Milton Mitsuo Misuguchi
Matrícula 353.318
Contador
Assinado e Datado Digitalmente

MILTON MITSUO
MISUGUCHI:584
41735972

Assinado de forma digital
por MILTON MITSUO
MISUGUCHI:5844173597
2
Dados: 2023.08.15
15:54:38 -03'00'



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através de seu Secretário Municipal, abaixo indicado, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei n. 032/2023 esta de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 17 de setembro de 2023.



RENAN GABRIEL WOZNIACK
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
Decreto nº 6290/2022